



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33.600 — ESTADO DE MINAS GERAIS

R E S O L U Ç Ã O - Nº 159

" Debibera sobre Contas Municipais do exercício de 1.982."

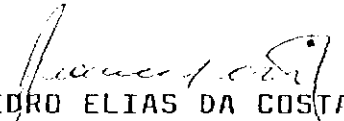
FAÇO SABER QUE O POVO DE PEDRO LEOPOLDO APROVOU, E EU PRESIDENTE NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES, PROMULGO A SEGUINTE, R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º- Ficam aprovadas as contas referentes ao Exercício de 1.982, do Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de março de 1990.


PEDRO ELIAS DA COSTA

-Presidente-